



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Unidade de Controle Interno

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 030/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº DISP002/2023

Cuida-se os autos de Processo Administrativo de Licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº DISP002-2023, cujo objeto refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO EM ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO MEDINDO 604,27m2, ONDE SERÁ INSTALADO O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA.**

Ademais, verifica-se, que o presente termo em exame foi iniciado por meio de expediente administrativo, com autorização respectiva Ofício nº 10/2023; Termo de Referência; Cotações de Preços; Solicitação de Despesa nº 20230703001; Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro; Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira; Despacho; Portaria nº 013/2023-CMSFX Comissão Permanente de Licitação; Processo de Dispensa de Licitação; Justificativa de Preço dos Serviços Solicitados; Proposta de Preço; Documentação de Habilitação; Razão da Escolha da Contratação de Serviços; Levantamento e Justificativa de Preço; Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 002/2023; Parecer Jurídico Conclusivo; Declaração de Dispensa de Licitação; Termo de Adjudicação do Processo de Dispensa nº 002/2023; Termo de Homologação do Processo de Dispensa nº 002/2023; Termo de Ratificação de Dispensa; Designação de Fiscal de Contrato e Contrato nº 20239023.

A Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa emitiu **Parecer Jurídico Conclusivo** favorável acerca da Legalidade e Regularidade do aludido Processo Administrativo de Licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº DESP002-2023/CMSFX.

Assim, conforme a expressa orientação prevista no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM-PA, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno declara, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente o Processo Administrativo de Licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº DISP002-



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Unidade de Controle Interno

2023/CMSFX, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU** - Estado do Pará, através de seu Presidente a Sra. **ADRIANA NEVES TORRES**, portadora do CPF nº 898.704.842-04, e a Empresa: **CARVALHO E PEREIRA LTDA/ AMR ENGENHARIA**, com sede na Cidade de Jataí, Estado do Goiás, sediada na R. Neci Cabral, nº 51, Bairro: Setor Industrial, Comp.: Quadra: 03, Lote: 35, CEP: 75.802-230, inscrita no CNPJ/MF Nº 35.263.908/0001-72, representado pelos sócios os Srs. ALEXANDRE RUSCITTI PEREIRA JUNIOR, CPF: 700.864.501-58; Sr. MATEUS CARVALHO PEREIRA, CPF: 065.431.591-46 e Sr. FELIPE CARVALHO PEREIRA, CPF: 045.687.751-75, no valor global de **R\$ 32.782,49** (trinta e dois mil, setecentos e oitenta dois reais e quarenta e nove centavos), referente ao Processo Administrativo de Licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº DESP002-2023/CMSFX, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO EM ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO MEDINDO 604,27m2, ONDE SERÁ INSTALADO O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA.**

Portanto, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o Processo Administrativo de Licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº DISP002-2023/CMSFX, se encontra em ordem, revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para o Poder Legislativo.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM/PA, para as providências de alçada.

Este é o parecer.

São Félix do Xingu/Pará, 13 de Julho de 2023.